



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.685/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-105.300,00(cento e cinco mil e trezentos reais), com o objetivo de adquirir um caminhão com carroceria de madeira.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo anterior será inserido na Dotação Orçamentária nº 090001.0412200462.062-44905200000 – Equipamento e Material Permanente - Ficha 226.

Art. 3º O recurso para abertura das despesas decorrentes desta Lei advirão da anulação parcial das seguintes dotações:

	Conta Contábil	Ficha	Saldo a Empenhar
090001.1512200152.065	33903000000 – Material de Consumo	235	R\$-20.000,00
060001.0412300332.025	33903100000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	77	R\$-25.300,00
060001.0412300332.025	33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	78	R\$-20.000,00
090001.1512200172.066	33903000000 – Material de Consumo	240	R\$-20.000,00
090001.1512200172.066	33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	241	R\$-20.000,00
SOMA	= =	= =	R\$-105.300,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, 08/06/2018.

ROGÉRIO CÉZAR
Presidente da Câmara